

**O SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIL, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 09h00min, NA RUA AÇU Nº 418 - TIROL - CEP 59020-110 - NATAL - RN, PARA APRECIAR E DELIBERAR OS ITENS DA ORDEM DO DIA, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL "AGORA/RN" DO DIA 23/11/2023.

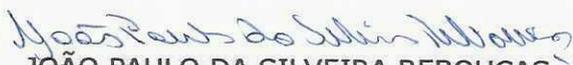
AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DO CENTRO EMPRESARIAL, SITUADO NA RUA AÇU Nº 418 - TIRO - CEP 59020-110 TIROL, NATAL - RN, SE REUNIRAM OS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS SINDICALIZADOS E OS NÃO SINDICALIZADOS, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 23/11/2023, NO JORNAL "AGORA/RN" NA PAG. Nº 11. O PRESIDENTE DO SINDBOC/RN O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS DEU POR ABERTO OS TRABALHOS, ÀS 09h00min LENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COMO NÃO HAVIA QUÓRUM QUALIFICADO, ENCERROU A PRIMEIRA CHAMADA. REABRINDO OS TRABALHOS ÀS 10h00min EM SEGUNDA CHAMADA, AGORA COM 19 PRESENTES. O PRESIDENTE DO SINDICATO, NOMEOU A MIM EXPEDITO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR COMO SECRETARIO DOS TRABALHOS. NA SEQUÊNCIA O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS, LEU NOVAMENTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PASSOU SE ENTÃO AO PRIMEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A APRECIÇÃO, **A) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REINVIDICAÇÃO A SER ENCAMINHADA A TODAS AS ENTIDADES PATRONAIS: COM O REAJUSTE DE 8% SOBRE O PISO SALARIAL, VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 30,00 REAIS OU O ÍNDICE DO INPC, APERFEIÇOAMENTO NA CLAUSULA DAS HORAS EXTRAS: AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NOS DSR/FOLGAS, SERÃO PAGAS COM O ADICIONAL DE 75%, ALÉM DAS 36 HORAS SEMANAIS, REAJUSTE DO VALOR DO CURSO DE RECICLAGEM PARA UM AUMENTO DE R\$ 5,00 REAIS. INTRAJORNADA: DADA A NATUREZA DA ATIVIDADE EXIGIR PRONTIDÃO PERMANENTE DOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELO PRESENTE INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO, ESTES FARÃO JUS NA JORNADA DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, CUMPRIDA EM TODOS OS TURNOS DE TRABALHO, EM TODOS OS CONDOMÍNIOS E ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIO COMO TAMBÉM AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NO RN, TERÁ QUE PAGAR COMO HORAS EXTRAS, UMA (01) HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA, GARANTINDO-LHE, AINDA, O DIREITO A 30 (TRINTA) MINUTOS PARA REFEIÇÃO, PODERÁ OPTAR OS CONDOMÍNIOS E ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIO, OU AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIO NO RN, PELA**

**O SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

CONCESSÃO DA FOLGA DO INTERVALO, NESSE CASO A SUBSTITUIÇÃO TERÁ QUE SER FEITA POR UM BOMBEIRO CIVIL HORISTA, PORÉM PERMANECERÃO DE PRONTIDÃO NO RECINTO DA EMPRESA E ATUARÃO EXCLUSIVAMENTE NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, COMO TAMBÉM NENHUMA SUPRESSÃO DE CLAUSULA DA CCT VIRGENTE **B)** AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINDBOC-RN CONDUZIR O PROCESSO NEGOCIAL, BEM COMO INSTAURAR ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIO COLETIVO, CASO NECESSÁRIO; O PRESIDENTE DO SINDICATO RESSALTOU SOBRE AS AÇÕES QUE O SINDICATO AJUIZOU SOBRE AS EMPRESAS QUE ESTÃO EM FASE DE APRECIÇÃO DO MÉRITO PELO TRT/RN, COMO TAMBÉM NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO OU SE ESTAS FOREM INSATISFATÓRIAS AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO; BEM COMO OUTRAS MEDIDAS JUDICIAIS, INOBTANTE O CONSAGRADO DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DA ENTIDADE, PARA RESOLVER CONFLITOS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO EM VOTAÇÃO, POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, PASSOU-SE ENTÃO AO TERCEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA ; **C)** AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA ESTABELECEER DESCONTO DA TAXA ASSISTENCIAL DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA SINDICAL DOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, EXTENSIVA A TODA CATEGORIA LABORAL, RELATIVA AO ANO DE 2024 E REPASSADO AO SINDBOC/RN, BEM COMO A SUA FORMA DE AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, QUE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESCRITA INDIVIDUAL OU AUTORIZAÇÃO COLETIVA POR MEIO DE SIMPLES DELIBERAÇÃO DA CATEGORIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA BEM COMO O DIREITO DE EXERCÍCIO DE OPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS A ENTIDADE SINDICAL; **TAXA ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS:** EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DA MENCIONADA LEI N. 13.467/2017, ALTERANDO A FORMA DE COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES, TENDO A ASSEMBLEIA OS PODERES DE RESOLUÇÃO SOBRE AS QUESTÕES DA CATEGORIA, FORA APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NA FORMA LEGAL, QUE AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE TODOS OS TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO, UMA CONTRIBUIÇÃO DE **2%** (DOIS POR CENTO) DO SALÁRIO NOMINAL, MENSALMENTE, DE CADA EMPREGADO, SENDO DISPENSADA A AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL, SOB A RUBRICA DE CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E SERÁ RECOLHIDA EM DEPOSITO NA CONTA BANCARIA ESPECIAL DO SINDICATO DOS SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PODENDO O TRABALHADOR SE MANIFESTAR PELO DIREITO DE OPOSIÇÃO POR ESCRITO E INDIVIDUALMENTE NA SEDE DA ENTIDADE NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR COM A DATA DE PUBLICAÇÃO NA SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, DEPOIS DESSE PRAZO O SINDICATO NÃO PODERA RECEBER CARTA DE OPOSIÇÃO. APÓS

**O SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS, BRIGADISTAS E SALVA VIDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

INÚMERAS EXPLANAÇÕES E INTERVENÇÕES FOI POSTO EM VOTAÇÃO (POR ACLAMAÇÃO) E OS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE PELA ACEITAÇÃO DAS REIVINDICAÇÕES E OS TRÊS PRIMEIROS ITENS DA ORDEM DO DIA PARA O ANO DE 2024, DEVENDO SER APLICADA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PARA TODAS AS EMPRESAS QUE CONTEMPLAM OS PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS EXCETO AS ACTs, EM SUA INTEGRALIDADE COM A VIRGENCIA NO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 INCLUINDO OS PISOS SALARIAIS VIGENTES EM 01 DE JANEIRO DE 2024. FOI POSTO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. SENDO ASSIM, PASSOU-SE PARA O QUARTO E ÚLTIMO ITEM DA ORDEM DO DIA QUE VERSAVA SOBRE **D)** ASSUNTOS GERAIS. O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS DEIXOU A PALAVRA LIVRE PARA QUEM QUISSSESE SE MANIFESTAR, FEZ USO DA MESMA O SRº MARCILIO RELATOU A SOBRE A DESUNIÃO DOS BOMBEIROS PRINCIPALMENTE OS QUE TRABALHAM EM EVENTOS POIS A SITUAÇÃO EM QUE O BRASIL ESTÁ COM BASTANTE EM DESEMPREGO, MAS VAMOS BUSCAR AS MELHORIAS PARA NOSSA CATEGORIA, TAMBÉM FEZ USO DA PALAVRA O SRº. EDNALDO LINS RELATOU SUA INSATISFAÇÃO POR PARTE DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS EM NÃO CUMPRIREM A CCT E DEIXOU REGISTRADO QUE NÃO É CULPA DO SINDICATO O BAIXO PAGAMENTO NO VALOR DOS SALARIOS E QUE A CATEGORIA NÃO BUSCAR POR MELHORIAS E AO INVES DE IR CRITICAR O SINDICATO EM GRUPO DE WHATSAPP, E DEIXOU REGISTRADO O QUANTO É IMPORTANTE A UNIÃO DE TODOS NESSE MOMENTO DE CRISE POIS A DIRETORIA DO SINDICATO VEM SEMPRE BUSCANDO AVANÇAR CADA VEZ MAIS EM PROL DOS TRABALHADORES; FOI POSTO EM VOTAÇÃO A INCLUSÃO DOS ASSUNTOS GERAIS NA PAUTA DAS REIVINDICAÇÕES, FOI POSTO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. COMO MAIS NINGUÉM FEZ USO DA PALAVRA O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA AGRADECEU A TODOS OS PRESENTES EM ESPECIAL PELA APROVAÇÃO DAS ORDENS DO DIA. INFORMOU AOS TRABALHADORES QUE SERÁ ENVIADO AS EMPRESA CÓPIAS DA CCT 2024/2024 PARA TODAS AS EMPRESAS QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS. EM SEGUIDA SOLICITOU A MIM EXPEDITO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR SECRETARIO DOS TRABALHOS QUE LAVRASE ESTA ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, VAI ASSINADA POR MIM, PELO SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS E PELOS DEMAIS QUE DESEJAREM. NATAL-RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS  
DIRETOR PRESIDENTE DO SINDBOC/RN

  
EXPEDITO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO DOS TRABALHOS